



1º TERMO ADITIVO Nº. 07/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-00001, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA- EPP**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**”, referente à Renovação Contratual pelo período de 12 meses e por igual valor mensal.

Pelo Presente Contrato Administrativo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.978.716/0001-68, com sede no Município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, representado neste ato por sua Presidente, a Sr.^a. **Cristiane Rodrigues da Silva**, brasileira, solteira, residente domiciliada na Rua do Contorno, 866 – Centro, Paragominas-PA, portadora do CPF nº 682.772.702-59 e RG nº 52.297.756-X /SSP-SP, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa: **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ: 19.473.976/0001-00, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.300, Sala 1216, Torre Sul, Edifício Parque Office, Bairro: Parque Verde, Belém/PA, Cep: 66.635-110, representada pelo **SR. ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, pessoa física, brasileiro, casado, portador do CPF nº 597.248.542-72 e RG nº 2420881 SSP/PA, CRC/PA nº 010996/O-3, residente e domiciliado na Avenida Augusto Montenegro, nº 4030, Residencial, Chácara Jatobá, Apartamento 201, Bloco B, Cep: 66.635-110, Bairro: Parque Verde, Belém-PA. Pelo presente ato denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **31 de março de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista á obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato 06/2022 que terminaria em **31 de dezembro de 2022**, fica renovado para **31 de dezembro de 2023**, solicitado através do ofício nº 606/2022, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.



3.1.1 - Classificação Funcional Programática – 1201.09.122.0005.2.124 - Manutenção das Atividades do IPMP;
3.1.2 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;
3.1.3 - Subelemento de Despesa: 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria;
3.1.4 - Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
3.1.5 - Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **31 de março de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

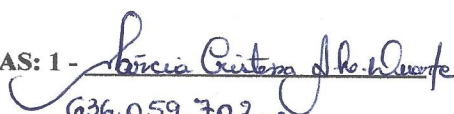
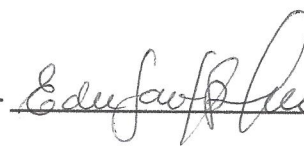
4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 30 de dezembro de 2022.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUN. DE
PARAGOMINAS
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
CONTRATANTE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES
LTDA-EPP.
SR. ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -

 2 - 

636.059.702-06



1º TERMO ADITIVO Nº. 07/2022.

ANEXO I

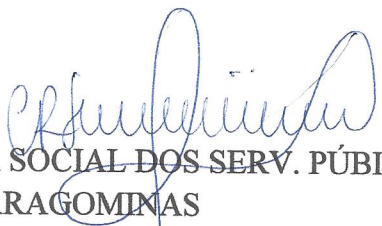
OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

c	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Contábil - inclusive com a geração das informações necessária para alimentar o sistema do Ministério da Previdência Social, bem como, elaboração da prestação de contas junto ao TCM-PA.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
		VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00			

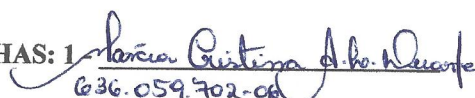
Paragominas, 30 de dezembro de 2022.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUN. DE
PARAGOMINAS
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
CONTRATANTE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES
LTDA-EPP.

SR. ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -


636.059.702-06

2 -

